



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES**  
**GABINETE DO PRESIDENTE GERALDO DE FIGUEIREDO**  
**ANDRADE NETTO**

**PODER LEGISLATIVO**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2021**

Câmara Municipal de Milagres

RECEPÇÃO

Data: 23/06/21

Hora: 09.00h

Gabriella Martins

Recepcionista

**EMENTA:** Denomina de Celina Maria Jacó uma Rua Localizada no Bairro Cabeceiras, Município de Milagres e adota outras providências.

O VEREADOR GERALDO DE FIGUEIREDO ANDRADE NETTO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO PODER MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais especialmente o art. 150, § 1º, Inciso I do Regimento desta Casa de Leis, submete á apreciação dos vereadores da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Celina Maria Jacó, a Rua Sem Denominação Oficial, Localizada no Bairro Cabeceiras, Município de Milagres- Ceará, perpendicular a Rua João Pereira da Silva (Sr. Dãozinho);

Art. 2º - O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão ás orientações fornecidas pelo órgão municipal competente;

Parágrafo único – O Poder Executivo oficiará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cartório de Registro de Imóveis desta comarca e demais concessionárias de serviços públicos, a alteração na denominação do logradouro, assim como procederá ás modificações necessárias nos cadastros municipais;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente Geraldo de Figueiredo Andrade Netto, aos 23 do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

*Geraldo de F. Andrade Netto*  
Geraldo de Figueiredo Andrade Netto

**Autor da Proposição**